

DECRETO Nº. 170, de 02 de Dezembro de 2025.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1925 de 11 de Dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

01.001.1.31.101.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicação Direta R\$ 120.000,00

0.1500.0000.0080.00 - Recursos Ordinários

Art. 2º. Fica suplementada por conta da anulação do Artigo 1º. a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

01.001.1.31.101.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicação Direta R\$ 120.000,00

0.1500.0000.0080.00 - Recursos Ordinários

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 02 de Dezembro de 2025.

RODRIGO DE
SOUZA:08728959981

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE SOUZA:08728959981
Dados: 2025.12.02 11:15:50 -03'00'

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUN. DE PETROLÂNDIA

Publicado(a) em 02 / 12 / 2025

no Mural Público, Site Oficial e D.O M

Blau de Schub Minakawa